



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 de 08 de abril de 2025

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme a reunião extraordinária de 27 de março de 2025 aprovamos a inclusão dos beneficiários dos processos FMHIS de números 280056/2024, 280151/2024 e 280226/2024 no Programa Compra Assistida.

Macaé, 08 de abril de 2025.

Conselheiros

Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Samantha Fragoso Pinto Nunes

Câmara Municipal de Macaé
Vereador Rudneli das Neves Coutinho

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Jancileide Rocha Morgado

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antonio Jaques Rocha Cavalcanti

Conselheiros

Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Samantha Fragoso Pinto Nunes

Câmara Municipal de Macaé
Vereador Rudneli das Neves Coutinho

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Jancileide Rocha Morgado

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antonio Jaques Rocha Cavalcanti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 de 08 de abril de 2025

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme a reunião extraordinária de 27 de março de 2025 aprovamos:

- 1) Aprovar a criação de banco de imóveis para utilização nos Programas de Aluguel Emergência, Aluguel Intervenção Urbana e Compra Assistida.
- 2) Estabelecer que deverá ser efetuado chamamento público para o cadastramento de potenciais locadores e vendedores de imóveis.
- 3) Estabelecer que o referido banco de imóveis será administrado pela Secretaria Executiva de Habitação.
- 4) Estabelecer que o banco de imóveis deverá ser "ancorado" em ambiente virtual da Prefeitura na página eletrônica da Secretaria Executiva de Habitação.

Macaé, 08 de abril de 2025.

Conselheiros

Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Samantha Fragoso Pinto Nunes

Câmara Municipal de Macaé
Vereador Rudneli das Neves Coutinho

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Jancileide Rocha Morgado

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antonio Jaques Rocha Cavalcanti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002 de 08 de abril de 2025

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme a reunião extraordinária de 27 de março de 2025 aprovamos:

- 1) A utilização da tabela abaixo para o Programa de Compra Assistida na Zona Especial de Interesse Social-ZEIS Fronteira, e em todo o Município de Macaé;
- 2) Fixar em R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) como valor mínimo de indenização para as moradias da ZEIS Fronteira, das famílias residentes na poligonal delimitada pela Secretaria Executiva de Defesa Civil para a implementação do Programa Compra Assistida, e em todo o Município de Macaé;
- 3) Fixar em R\$ 82.180,00 (oitenta e dois mil e cento e oitenta reais) como valor mínimo a ser utilizado na compra assistida para as moradias da ZEIS Fronteira, das famílias residentes na poligonal delimitada pela Secretaria Executiva de Defesa Civil para a implementação do Programa Compra Assistida, e em todo o Município de Macaé;
- 4) Fixar em R\$ 199.780,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais) como valor máximo a ser utilizado na compra assistida para as moradias da ZEIS Fronteira, das famílias residentes na poligonal delimitada pela Secretaria Executiva de Defesa Civil para a implementação do Programa Compra Assistida, e em todo o Município de Macaé.

Avaliação da benfeitoria e/ou valor máximo em reais (R\$) para benfeitorias condenadas a demolição pela Secretaria Executiva de Defesa Civil	Valor para a compra de outra benfeitoria
Até 29.000,00	58.700,00
De 29.000,01 a 31.760,00	62.700,00
De 31.760,01 a 34.520,00	66.700,00
De 34.520,01 a 37.280,00	70.700,00
De 37.280,01 a 40.040,00	74.700,00
De 40.040,01 a 42.800,00	78.700,00
De 42.800,01 a 45.560,00	82.700,00
De 45.560,01 a 48.320,00	86.700,00
De 48.320,01 a 51.080,00	90.700,00
De 51.080,01 a 53.840,00	94.700,00
De 53.840,01 a 56.600,00	98.700,00
De 56.600,01 a 59.360,00	102.700,00
De 59.360,01 a 62.120,00	106.700,00
De 62.120,01 a 64.880,00	110.700,00
De 64.880,01 a 67.640,00	114.700,00
De 67.640,01 a 70.400,00	118.700,00
De 70.400,01 a 73.160,00	122.700,00
De 73.160,01 a 75.920,00	126.700,00
De 75.920,01 a 78.680,00	130.700,00
De 78.680,01 a 81.440,00	134.700,00
De 81.440,01 a 84.200,00	138.700,00
Acima de 84.200,00	142.700,00
O valor máximo concedido a título de compra assistida poderá ser acrescido de 40% (quarenta por cento), quando destinado à compra de outro imóvel.	

Macaé, 08 de abril de 2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Nomeia a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Macaé de 2025 e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e nº. 2.965 de 2007.

Considerando a ata da reunião ordinária, e aprovação da plenária do COMAS realizada no dia 20 março, conforme edital do COMAS 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social será formada pelos seguintes membros:

1. Vicência Paes Pelicioni – matr. 27.537
2. Kátia Moreira Ladeira – matr. 28.131
3. Delvania de Castro – Representante da Sociedade Civil;
4. Márcia Estulano – FMTSUAS – Colaboradora
5. Leia Figueiredo – CRESS – Colaboradora
6. Eliana Ferez – FMTSUAS – Colaboradora

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo presidente do COMAS e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente do COMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 09 de abril de 2025.

Leandro Sereno de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS